



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 461

De 3 de maio de 1.956

Dispõe sobre permuta de terreno, necessário ao alargamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, desta cidade.--

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de abril de 1956, promulga a seguinte lei:--

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado, para o alargamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, desta cidade, a permutar um terreno, com área de 546,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), de propriedade do Município, localizado na Rua D. Pedro I, entre as Avenidas Bandeirantes e Mauá, Vila Xavier, com um outro, com a área de 528,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), de propriedade de ANDRÉ JOÃO CASSAUT DE CAMPOS, localizado na esquina da Avenida Francisco Aranha do Amaral com a Rua Voluntários da Pátria, imóveis esses que se encontram descritos no Processo número 897/55, de 13-VII-55, da Prefeitura Municipal, a saber:

I - TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LOCALIZAÇÃO: - "Na cidade de Araraquara na Rua D. Pedro I entre as Avenidas Bandeirantes e Mauá, na Vila Xavier".--

CONFRONTAÇÕES: - "Face 0-1 com o Senhor Aedijl e Maria Franco Ramalho; face 1-2 com terreno da Prefeitura Municipal; face 2-3 com terreno da Prefeitura Municipal; face 3-0 com a Rua D. Pedro I".--

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Começa no marco 0, divisa da Rua D. Pedro I com terreno do Senhor Aedijl e Maria Franco Ramalho, seguindo reto até o marco 1, distância de 47,60 m.; do marco 1, divisa do Senhor Aedijl e Maria Franco Ramalho, com terreno da Prefeitura Municipal, e deflexão a direita segue até o marco 2, distância de 12,95 m.; do marco 2, divisa de terreno da Prefeitura Municipal e deflexão a direita segue até o marco 3, distância de 38,40 m.; do marco 3, divisa de terreno da Prefeitura Municipal com a Rua D. Pedro I e deflexão a direita segue até o ponto inicial, marco 0, distância de 21,72 m."--

31/56  
Autor: Prefeitura  
Pag. de 25/56  
PMT. 31/56



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

II - TERRENO DE PROPRIEDADE DO SENHOR ANDRÉ JOÃO CASSAUT DE CAMPOS OU SEUS SUCESSORES

LOCALIZAÇÃO:- "Na cidade de Araraquara, na Avenida Francisco Aranha do Amaral, esquina da Rua Voluntários da Pátria".-

CONFRONTAÇÕES:- "Face 0-1 com a Rua Voluntários da Pátria; face 1-2 com Avenida Francisco Aranha do Amaral; face 2-3 com o Senhor Ivo Martinez Perez; face 3-0 com o Senhor André João Cassaut de Campos".-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- "Começa no marco 0, divisa do Senhor André João Cassaut de Campos com a Rua Voluntários da Pátria, seguindo reto até o marco 1, distância de 13,20 m.; do marco 1, divisa da Rua Voluntários da Pátria com a Avenida Francisco Aranha do Amaral, e deflexão à direita segue até o marco 2, distância de 40,00 m.; do marco 2, divisa da Avenida Francisco Aranha do Amaral e deflexão à direita segue até o marco 3, distância de 13,20 m.; do marco 3 divisa da Avenida Francisco Aranha do Amaral com o Senhor André João Cassaut de Campos, e deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 0, distância de 40,00 m."+

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 3 (três) de maio de 1956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal-

Registrada às Fls. 84, e 85, do livro competente nº 3.-